

Art. 28. O Art. 21 da Resolução nº 19.333/2021, de 1º de dezembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 21. A Secretaria de Gestão de Pessoas ficará responsável pela implantação, supervisão e coordenação do Sistema Integrado de Gestão de Pessoas."

Art. 29. O §1º, alíneas a, b, d e f, do Art. 21 da Resolução nº 19.333/2021, de 1º de dezembro de 2021, passam a vigorar com a seguinte redação:

"§1º Na aplicação do caput deste artigo, compete à SEGPE:"

"a) Efetuar a inclusão/modificação das metas das unidades de trabalho e das metas individuais, nos moldes do art. 5º;"

"b) Receber os pedidos de recursos, submetendo-os à análise do Comitê;"

1. c) Convocar o CGPRO para reunião ordinária e extraordinária;

"d) Prestar suporte técnico às unidades de trabalho para a operacionalização da sistemática de avaliação da produtividade;"

1. e) Propiciar e estimular a capacitação, o desenvolvimento de competências e o aperfeiçoamento profissional contínuos dos servidores, a partir das necessidades apontadas pelas lideranças hierárquicas;

"f) Apresentar e apreciar propostas de aperfeiçoamento do Sistema e dos seus instrumentos;"

Art. 30. Fica acrescido ao Art. 21 da Resolução nº 19.333/2021, de 1º de dezembro de 2021, a alínea g, com a seguinte redação:

"g) Apresentar proposta de revisão desta Resolução."

Art. 31. O §2º do Art. 21 da Resolução nº 19.333/2021, de 1º de dezembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"§2º Para a implantação do sistema, a Secretaria de Gestão de Pessoas-SEGPE, a Secretaria de Tecnologia da Informação-SETIN e a Secretaria da Escola de Contas Alberto Veloso - ECAV promoverão mecanismos visando a orientação dos avaliadores sobre a operacionalização da sistemática de avaliação da produtividade, de modo a assegurar a uniformidade de critérios e de procedimentos."

Art. 32. O Art. 22 da Resolução nº 19.333/2021, de 1º de dezembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 22. O servidor poderá apresentar pedido de Reavaliação no Sistema, relativo às atividades não homologadas, homologadas parcialmente ou indeferidas pela liderança hierárquica, no prazo de até 2 (dois) dias contados dos prazos de homologação previstos nos §§ 1º e 5º do art. 6º desta Resolução."

Art. 33. O parágrafo único do Art. 22 da Resolução nº 19.333/2021, de 1º de dezembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Parágrafo único. O prazo para a liderança hierárquica reavaliar as atividades no sistema será de até 2 (dois) dias, contados dos prazos de homologação previstos no caput deste artigo."

Art. 34. O Art. 23 da Resolução nº 19.333/2021, de 1º de dezembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 23. São garantidos ao servidor o direito ao pedido de reconsideração e ao recurso de decisões tomadas no sistema, segundo os termos da Lei Estadual nº 5.810/1994."

Art. 35. Ficam revogados o Art. 25 e parágrafo único da Resolução nº 19.333/2021, de 1º de dezembro de 2021.

Art. 36. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação. Plenário "Conselheiro Emílio Martins", em Sessão Ordinária de 13 de maio de 2025.

Protocolo: 1197848

MINISTÉRIO PÚBLICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

DIÁRIA

PORTARIA Nº 211/2025/MPC/PA

A Secretária do Ministério Público de Contas do Estado, no uso das atribuições delegadas pela PORTARIA nº 134/2024-MPC/PA, de 26/03/2024, CONSIDERANDO o que consta do Processo PAE nº 2025/2559367; RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao Procurador de Contas FELIPE ROSA CRUZ, matrícula nº 200196, para participar do IX Congresso Internacional de Controle e Políticas Públicas, a ser realizado no período de 26 a 29 de maio de 2025, em Manaus/AM, 5 e ½ (cinco e meia) diárias, correspondentes ao período de afastamento autorizado (de 25 a 30 de maio de 2025), na forma da Resolução nº 19/2016 – MPC/PA – Colégio.

Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação. Belém, 15 de maio de 2025. Assinado eletronicamente CLÁUDIA GUERREIRO SALAME Secretária do MPC/PA

Protocolo: 1197769

PORTARIA Nº 212/2025/MPC/PA

A Secretária do Ministério Público de Contas do Estado, no uso das atribuições delegadas pela PORTARIA nº 134/2024-MPC/PA, de 26/03/2024, CONSIDERANDO o que consta do Processo PAE nº 2025/2637752;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao servidor ROGÉRIO COUTO FELIPE, ocupante do cargo efetivo de Assessor Técnico, matrícula nº 200073, para participar do IX Congresso Internacional de Controle e Políticas Públicas, a ser realizado no período de 26 a 29 de maio de 2025, em Manaus/AM, 5 e ½ (cinco e meia) diárias, correspondentes ao período de afastamento autorizado (de 25 a 30 de maio de 2025), na forma da Resolução nº 19/2016 – MPC/PA – Colégio.

Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação. Belém, 15 de maio de 2025. Assinado eletronicamente CLÁUDIA GUERREIRO SALAME Secretária do MPC/PA

Protocolo: 1197771

OUTRAS MATÉRIAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2025
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DA REMUNERAÇÃO DE PESSOAL – ATIVO PODER
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
MÊS DE REFERÊNCIA: MARÇO/2025
BIMESTRE: MARÇO-ABRIL/2025
LDO, art. 62 R\$ milhares

TOTAL	OUTRAS VANTAGENS	VANTAGENS PECUNIÁRIAS INCIDENTES SOBRE VENCIMENTO/SALÁRIO	VENCIMENTO/ SALÁRIO	REGIME
OUTRAS PESSOAS GRATIFICAÇÕES				
JURÍDICO ÚNICO				
1.202,48428,752,18206,69342,80222,0448				
Nível Superior				
392,58170,150,0071,4372,4377,5619				
Nível Médio				
159,4147,020,0045,7330,9435,728				
Nível Fundamental				
1.754,67465,923,20323,86446,17335,3275				
TOTAL 1				
CELETISTA				
-----Nível Superior				
-----Nível Médio				
-----Nível Fundamental				
-----TOTAL 2				
TEMPORÁRIOS				
-----Nível Superior				
-----Nível Médio				
-----Nível Fundamental				
-----TOTAL 3				
CARGOS COMISSIONADOS				
646,26200,900,00108,23168,57168,5519				
Com Vínculo				
838,99205,180,0089,88241,84302,0928				
Sem Vínculo				
1.485,25406,090,00198,11410,41470,6447				
TOTAL 4				
FUNÇÕES GRATIFICADAS				
181,850,000,0011,45170,400,0029				
181,850,000,0011,45170,400,0029				
TOTAL 5				
COLEGIADO				
587,42216,510,000,0036,14334,778				
Colegiado				
587,42216,510,000,0036,14334,778				
TOTAL 6				
PENSÃO ESPECIAL				
-----Pensão Especial				
-----TOTAL 7				
4.009,001.268,523,20533,431.063,121.140,73				
TOTAL GERAL				
PREVIDÊNCIA				
1.423,59482,500,94165,35465,87308,9356				
FUNPREV				
1.746,42580,842,26278,21355,40529,7246				
FINANPREV				
838,99205,180,0089,88241,84302,0928				
REGIME GERAL				
4.009,001.268,523,20533,431.063,121.140,73130				
TOTAL PREVIDÊNCIA				